



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2434, DE 03 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-INSTITUCIONAL A SEREM CELEBRADOS ENTRE A JUCERJA E OS MUNICÍPIOS, PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE REGISTRO INTEGRADO – REGIN, NA FORMA DO DECRETO Nº. 49.792 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº. 49.792/2025;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de formalização de Termos de Cooperação Técnico-Institucional a serem celebrados com órgãos e entidades da administração pública municipal;
- que os Termos de Cooperação Técnico-Institucional deverão ser monitorados, acompanhados e fiscalizados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto;
- o disposto no artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- o disposto nos arts. 22, 24, 25 e 48 do Decreto Estadual nº. 49.792, de 7 de agosto de 2025;
- o que consta do processo SEI-220005/001794/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, na forma dos artigos 24 e 48 do Decreto Estadual nº. 49.792, de 07 de agosto de 2025, o seguinte servidor para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios nos Termos de Cooperação Técnica referentes à troca de informações no Sistema de Registro Integrado - REGIN: **GILSON VASCONCELOS BERNARDO**, ID



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

funcional nº. 4356689-8. As respectivas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 24 do referido Decreto, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º - Fica(m) designado(s), na forma dos artigos 25 e 48 do Decreto Estadual nº. 49.792, de 07 de agosto de 2025, o(s) seguinte(s) servidor(es) para exercer(em) a função de membros da Comissão de Fiscalização de Convênios nos Termos de Cooperação Técnica referentes à troca de informações no Sistema de Registro Integrado - REGIN: **ALINE SOARES PEIXOTO**, ID funcional nº. 4345873-4; **BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA**, ID funcional nº. 4363961-5; e **DANIEL LEITE DE MENDONÇA LIMA**, ID Funcional nº. 4335878-0. As respectivas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 25 do referido Decreto, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

Alexandre Pereira Velloso
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
ID 5089543-5